Lei nº 1.489

Reconhece o Centro Espirita Obreiros do Bem como Entidade de Utilidade Pública.

O povo de Paracatu, por seus representantes de ta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade Públic o Centro Espirita Obreiros do Bem, entidade cuja finalidade o de prestar assistencia material e espiritual, sem objetivar lucros, conforme Estatuto e Ata regularmente registrados pe 1º oficial de Registro de Títulos e Documentos de Paracatu;

Art. 2º - Sob o pálio da Presente lei, fica o Centr Espirita Obreiros do Bem, isento do pagamento de Impostos M nicipais, nos termos dos artigos 40, III, §§ 1º e 2º, artigo 42, letr "c" do Código Tributário Municipal;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicaç

Salas das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 04 de novembro de 1.986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário